

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/20****PROCESSO Nº 044/20****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SERVIDORES DO CONSAÚDE.**

Respostas aos questionamentos apresentados por empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe.

**.1. Empresa A**

1.1. RELAÇÃO DE VIDAS: Gentileza disponibilizar a relação de vidas, em formato Excel, contendo nome ou sexo e data de nascimento;

**Resposta:** Relação anexa.

1.2. AFASTADOS/APOSENTADOS: O grupo segurado possui afastados/aposentados? Em caso positivo, gentileza disponibilizar, em formato Excel, a relação de afastados/aposentados com os seus respectivos CID's para análise

**Resposta:** Relação anexa.

1.3. SINISTRALIDADE: Gentileza informar a sinistralidade dos últimos 5 anos aberta por cobertura;

Resposta: Relação anexa.

1.4. SEGURO ATUAL: Gentileza informar os dados do seguro atual. Seguradora, taxa mensal e valor da última fatura.

**Resposta:** Seguradora: SUL AMÉRICA SEGURO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A.  
Valor da última fatura: R\$ 3.430,44  
Valor mensal por vida: R\$ 2,8026  
Nº de Segurados: 1.224

**.Empresa B**

2.1. O edital pede seguro com preço global, favor encaminhar a relação de vidas em Excel com nome/sexo e data de nascimento.

**Resposta:** Relação anexa.

2.2. Para assistência funeral o mínimo para essa empresa é R\$ 5.000,00 mil, o edital solicita R\$ 3.000,00 mil, podemos seguir com nosso mínimo?

**Resposta:** Sim.

**.Empresa C**

3.1. Possui funcionários afastados que farão parte do seguro? Caso sim, gentileza nos informar contendo: Data de Nascimento, Sexo, data e motivo do afastamento.

**Resposta:** Relação anexa

3.2. Qual o valor da última fatura paga x qtde de vidas

**Resposta:** R\$ 3.430,44 para 1.224 vidas

3.3. Ocorreram sinistros nos últimos 05 anos? Caso positivo, gentileza nos informar a causa, data e valor de cada sinistro.

**Resposta:** Relação anexa. As importâncias pagas correspondem aos valores definidos em contrato com a seguradora. (Obs.: são os mesmos valores previstos no anexo I do pregão atual).

3.4. A assistência Funeral é Individual ou Familiar?

**Resposta:** Individual.

#### **4. Empresa D**

4.1. O julgamento das propostas será pelo valor total para 12 (doze) meses?

**Resposta:** Sim.

4.2. Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

**Resposta:** O reajustamento se dará conforme previsão editalícia. Vide subitem 4.16 do Anexo IV do Edital.

4.3. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

**Resposta:** Sim.

4.4. A cobertura "IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença" refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e conseqüentemente a cobertura do seguro?

**Resposta:** Sim.

4.5. A licitante vencedora poderá limitar as novas inclusões a 69 anos, 11 meses e 29 dias?

**Resposta:** Sim.

4.6. Favor informar detalhadamente a forma de custeio (contributário ou não-contributário) do seguro de vida objeto da presente contratação.

**Resposta:** Não contributário.

4.7. Favor informar se o CONSAÚDE poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

**Resposta:** Sim.

4.8. Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários do CONSAÚDE, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

**Resposta:** Todos os beneficiários são estatutários e possuem comprovação de vínculo.

4.9. Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

4.10. No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

**Resposta:** Resposta no item 1.2.

4.11. Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

**Resposta:** Sim, há funcionários aposentados por invalidez.

Quanto à efetivação da indenização, já foi questionado à Cia., mas ainda sem retorno. A indenização ou não indenização frente à aposentadoria por invalidez é objeto de análise por parte da Cia., nos termos do órgão responsável (Susep), sem feedback ao CONSAÚDE.

Após o pagamento da indenização por IFPD, efetiva-se o cancelamento do seguro e a suspensão da cobrança dos prêmios. A informação do CID só pode constar no atestado médico com a autorização expressa do paciente. Caso contrário, não existe obrigatoriedade de informar o CID no atestado médico.

4.12. Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

**Resposta:** Sim, está correto. Prestadores de serviços não estão incluídos.

4.13. Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerá no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

**Resposta:** Sim.

4.14. Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

**Resposta:** Sim.

4.15. Favor informar se o CONSAÚDE está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

**Resposta:** Sim, está isento.

4.16. O percentual de impostos a ser retido pelo CONSAÚDE será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

**Resposta:** O CONSAÚDE somente faz a retenção de 1,5% relativo ao IR.

4.17. Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

**Resposta:** Respondido no item 3.2.

4.18. Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

**Resposta:** Início previsto para 01/02/2021.

4.19. Qual o valor pago da última fatura?

**Resposta:** Respondido no item 3.2.

4.20 Qual a taxa mensal aplicada atualmente?

**Resposta:** R\$ 2,8026 por vida/mês.

4.21. Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também: data do sinistro; data do pagamento do sinistro; cobertura e valor indenizado.

**Resposta:** Relação anexa. Os valores indenizados correspondem aos definidos em contrato. (Os valores segurados são os mesmos previstos no anexo I do Pregão atual (nº 33/20).

4.22. As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, em vez de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

**Resposta:** Sim.

4.23. O anexo XVIII, estabelece que a contratada indenizará ocorrência atrelada a invalidez permanente, total ou parcial por acidente de acordo com a tabela informada no arquivo em referência. Ocorre que de acordo com a circular 302/2015 - Seção III - Art. 12 - É informado que após a conclusão do tratamento onde todos os recursos foram esgotados, a companhia seguradora efetuará o pagamento da indenização de acordo com os percentuais

estabelecidos nas Condições gerais e/ou especiais do seguro contratado. O órgão está ciente e de acordo?

**Resposta:** O referido anexo não consta no Edital do Pregão Presencial 33/20. Ciente, a SUSEP estabelece os parâmetros para indenização.

4.24. O órgão está de acordo com o prazo de até 30 dias corridos a contar da data de entrega de todos os documentos solicitados pela seguradora para o pagamento das indenizações referentes ao seguro de vida e suas garantias contratuais?

**Resposta:** Sim.

4.25. Enviar a relação de vidas em arquivo "Excel", no qual conste as informações de Filial, Nome, Data de Nascimento e Capital Segurado de cada vida. As informações deverão ser separadas por coluna.

**Resposta:** Relação em anexo. O Capital segurado, por vida, consta no Termo de Referência, anexo I do Edital.

4.26. Há algum valor estimado? O qual caso seja cadastrado um valor superior automaticamente a Seguradora será desclassificada?

**Resposta:** O valor máximo mensal aceitável para esta contratação é de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) por vida. Na modalidade pregão, observados os critérios estabelecidas em edital, são admitidas, inicialmente, propostas com preços superiores, diante da possibilidade de redução verbal dos valores iniciais e, ainda, de ocorrer a negociação com o vencedor. A Aceitabilidade da proposta é juízo final realizado pelo pregoeiro ao término da sessão de lances/negociação. Assim, se após os lances/ negociação, a proposta do licitante for aceitável, ou seja, compatível com o valor máximo aceitável, a licitante será declarada vencedora, caso contrário o preço será considerado inaceitável pelo pregoeiro.

## **5. Empresa E**

5.1. Qual o valor estimado para esta contratação?

**Resposta:** Respondido no item 4.26

5.2. Este valor estimado informado, é o máximo aceitável, sendo desclassificada proposta num maior valor?

**Resposta:** Respondido no item 4.26.

5.3. Os lances deverão ser por preço lote, unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)?

**Resposta:** Preço global (Quantidade de Vidas x Prêmio Individual Mensal x 12).

5.4. O custeio é contributário ou não contributário? Em caso de contributário, favor informar o percentual de participação dos segurados.

**Resposta:** Respondida no item 4.6.

5.5. A adesão é facultativa ou compulsória?

**Resposta:** Adesão compulsória.

5.6. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul é isento de IOF?

**Resposta:** Respondida no item 4.15.

5.7. Deverão ser emitidos certificados individuais das vidas? Caso a resposta seja sim, favor informar se poderá ser em formato digital.

**Resposta:** Sim, a seguradora deverá emitir Certificados individuais que poderão ser no formato digital.

5.8. Entre as vidas existem aposentados e afastados?

Caso existam aposentados e afastados, favor informar se estas vidas farão parte do seguro desde o início da contratação.

Caso tenham vidas afastadas, favor informar o motivo/causa e o respectivo CID.

Resposta: Relação anexa.

5.9. Há seguro atualmente? Se sim, informar a seguradora, a data final de vigência da apólice, o valor do último prêmio e quantas vidas continham na última fatura.

Agora, caso não tenha seguro atual, favor informar a última seguradora, o valor pago do último prêmio e quantas vidas continham na última fatura.

**Resposta:** Seguradora atual: SUL AMÉRICA SEGURO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A.

Vigência da Apólice: até 31/01/2021

Número de vidas: 1.224.

Valor da última fatura: R\$ 3.430,44

5.10. Houve sinistro nos últimos 3 anos? Caso a resposta seja sim, informar a quantidade, as coberturas afetadas e os valores indenizados.

**Resposta:** Relação anexa. As importâncias pagas correspondem aos valores definidos em contrato com a seguradora. (Obs.: são os mesmos valores previstos no anexo I do pregão atual).

5.11. Deverá ser emitida uma única apólice e um único boleto ou deverão ser emitidas apólices por subgrupos e boletos por subgrupos?

**Resposta:** Deverá ser emitida uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Cobrança em boleto único mensal.

5.12. Existe a possibilidade neste momento de apresentar a relação de vidas, em formato Excel, constando nome, CPF e data de nascimento? Caso a resposta seja sim, havendo afastados, informar na própria relação indicando os respectivos CID's.

**Resposta:** Relação anexa.

5.13. Em relação a assinatura do contrato, em vista das orientações sanitárias decorrentes da circulação do coronavírus (Covid-19) ainda recomendarem a observância de distanciamento social, as assinaturas dos contratos estão sendo realizadas digitalmente, por meio do Certificado Digital e-CPF, emitido em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e após devolvidos por e-mail.

Pergunto: O contrato poderá ser com assinatura digital ?

**Resposta:** Sim.

5.14. Quanto ao faturamento, deverá ser antes do risco / antes da prestação do serviço (exemplo: faturamento do período de 01/10/2020 até 31/10/2020 poderá ser emitido antes do dia 01/10/2020) ou após o risco / após a prestação do serviço (exemplo: faturamento do período de 01/10/2020 poderá ser emitido após o dia 31/10/2020)?

**Resposta:** Após a Prestação do Serviço.

Pariquera-Açu, 07 de janeiro de 2021.

**ELI BRAZ**  
**Pregoeira**